

Rogada pelo lei n.º 236, de 12-10-56

Lei n.º 203
de 21 de Novembro de 1955
Promulgada pela Câmara Municipi-
pal.

A Câmara Municipal de Itapui
decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A verba de Cr. 50.000,00 (Cinquenta
mil cruzeiros) constante do art. 4.º da Lei
n.º 100 de 26 de Maio de 1952, fica re-
duzida para vinte mil cruzeiros (Cr.
20.000,00).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a par-
tir da data de sua promulgação, re-
rogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapui, 21
de Novembro de 1955,

a) João Lázaro de A. Prado
Presidente

a) Francisco Besnick
1.º Secretário